

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS

44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
R\$ **19,98***
o KG



ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
R\$ **19,98***
o KG



*preços para caixa de 5kgs

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE

LINHA PESADA

LINHA AGRÍCOLA

MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

GRANDE LEILÃO

FAVARETO



SOMENTE ONLINE

NESTA QUARTA-FEIRA
DIA 06/03 ÀS 10H00
VISITAÇÃO: TERÇA 05/03

Automóveis - Utilitários
Motos - Caminhões e Sucatas

www.favaretoleiloes.com.br

Receba as principais notícias da região no seu WhatsApp



TRIBUNA DO INTERIOR

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob o nº 19302-L, com endereço na Rua Dom Pedro II, 2822, Sala 01, Toledo/PR - CEP 85.902-010, Telefone (45) 99989-5111, E-mail: contato@jmlleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, devidamente autorizado pela comitente COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CRESOL UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, VENDEDORA, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª praça no dia 08 de março de 2024 às 11h, e a 2ª praça no dia 22 de março de 2024 às 11h, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.jmlleiloes.com.br, bem como pelo Superbid Exchange, pelo princípio da ampla publicidade, o bem adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, em 1ª Praça R\$ 130.000,00 e em 2ª Praça: R\$ 118.599,90, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº 5001038-2022.022244-8, do(a) EMITENTE/DEVEDOR: RODRIGO BITTAR SAAB, brasileiro, separado judicialmente, filho de Afili Bittar Saab e Sarmé Saab, agropecuarista, portador do RG nº 97650675 - SSP/PR e inscrito sob o CPF nº 057.048.729-30, residente e domiciliado na Estrada Água da Anta, SN, bairro Ouro Verde, CEP: 87280-000, Município de Iretama - PR, endereço eletrônico não informado.

LOTE 01 - Matrícula 13.442 do Ofício de Registro de Imóveis Município e Comarca de Iretama - Estado do Paraná - IMÓVEL: Lote de terras nº. 42-C-4, com a área de 160,00 m², resultado da subdivisão do Lote de terras nº. 42-C, com a área total de 1.600,00 m², localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Iretama-PR, com os seguintes limites e confrontações: De frente: Por uma linha seca e reta, medindo 8,00 metros, confrontando com o Lote nº. 42-B; Lado Direito: Por uma linha seca e reta, medindo 20,00 metros, confrontando com o Lote nº. 42-C-5, da mesma subdivisão; Lado Esquerdo: Por uma linha seca e reta, medindo 20,00 metros, confrontando com o Lote nº. 42-C-3, da mesma subdivisão; Fundos: Por uma linha seca e reta, medindo 8,00 metros, confrontando com o Lote nº. 42-C-9, da mesma subdivisão. IMÓVEL DESOCUPADO.

- Os bens serão vendidos em caráter "Ad Corpus" e no estado de conservação em que se encontram, sem garantias.
- A venda só será realizada mediante pagamento à vista, vedado o parcelamento.
- As despesas relativas à Comissão do Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.
- O Devedor Fiduciante possui o direito de preferência para adquirir o imóvel até a data de realização do segundo leilão, nos termos do §2º, B e §3º, ambos do artigo 27 da Lei 9514/1997.
- O Pagamento dos valores da arrematação bem como da Comissão do Leiloeiro deverão ser realizados por meio de depósito outrossubstância em Conta Corrente informados pelo Leiloeiro em até 72 horas após a realização do Leilão.
- O Arrematante obrigará o Arrematante assistente ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) mais multa de 20%, sobre o valor da avaliação do imóvel, e ficará sujeito às sanções legais, cíveis e criminais.
- O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal no 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.
- O Arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do auto de arrematação, para realizar a Escritura Pública de Compra e Venda, Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI) e o competente Registro Público da referida Escritura junto ao Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Iretama - Estado do Paraná. A inobservância do prazo e das condições aqui descritas, autorizará a CRESOL adotar todas as medidas judiciais necessárias para a conclusão da transferência do imóvel.
- O Leiloeiro, acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel, objeto deste Edital de Primeiro e Segundo Público Leilão e de Notificação.
- Caso haja arrematante, a Ata de Arrematação será firmada em até 15 (quinze) dias da data do leilão.
- No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente com mesmo horário, para a sua realização.
- ATENÇÃO: Para participar dos leilões/praças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no mínimo de 2h antes, pelo site do leiloeiro, bem como aceitar as condições de venda para que participem da hasta. Informações através do Fone: (45) 99989-5111 e/ou e-mail: contato@jmlleiloes.com.br.
- Publicações em Jornal O Paraná nas datas 12, 13 e 14 de março de 2024, respectivamente.

Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: EMITENTE/DEVEDOR: RODRIGO BITTAR SAAB, brasileiro, separado judicialmente, filho de Afili Bittar Saab e Sarmé Saab, agropecuarista, portador do RG nº 97650675 - SSP/PR e inscrito sob o CPF nº 057.048.729-30, residente e domiciliado na Estrada Água da Anta, SN, bairro Ouro Verde, CEP: 87280-000, Município de Iretama - PR, endereço eletrônico não informado.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA
Leiloeiro Oficial - JUCEPAR 19302-L-PR

jm Leilões

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

ALUGA-SE BARRACÃO

Barracão industrial na Rua Alcântara Norberto Padilha, Parque Industrial, Campo Mourão - atrás do SESI. Terreno de 1.500 m², barracão com 320 m² (com banheiro e escritório) Valor R\$ 2.500,00 Fone (44) 99904-2222

ALUGA-SE BARRACÃO

Barracão industrial na Rua Alcântara Norberto Padilha, Parque Industrial, Campo Mourão - atrás do SESI. Terreno de 1.500 m², barracão com 320 m² (com banheiro e escritório) Valor R\$ 2.500,00 Fone (44) 99904-2222

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Santa Rita - Santa Rita Comércio e Carnes Ltda torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para abatedouro de bovinos, ovinos e suínos implantada Estrada Koroski, km 14, no município de Campina da Lagoa.

EXTRAVIO DE DIPLOMA

Eu, Kelly Cristina Alvares Bassi Donatti, pelas formas legais e de direito que me são exigidas, veio por meio da presente publicação informar a perda/extravio do meu Diploma de Formação em Ensino Superior em Direito, emitido pela CEI - Centro Educacional Integrado LTDA.

CONTRATA-SE OPERADOR DE CAIXA

Para restaurante de culinária Japonesa e Poke. Turno: Terça-feira à domingo - 15h às 23:20. Folgas toda segunda-feira e um domingo por mês. Tipo de vaga: Efetivo CLT. Benefícios: Vale-transporte. Horário de trabalho: Dias úteis e feriados. Dias úteis e finais de semana. Turno de 8 horas. Turno noturno: 15h às 23h20. Tipos de pagamento adicional: 13º salário, hora extra, plano de Incentivo. Enviar currículos para o WhatsApp: (44) 98407-3529

CONTRATA-SE AUXILIAR DE COZINHA

Para restaurante de culinária Japonesa e Poke. Turno: Terça-feira à domingo - 15h às 23:20. Folgas toda segunda-feira e um domingo por mês. Tipo de vaga: Efetivo CLT. Benefícios: Vale-transporte. Horário de trabalho: Dias úteis e feriados. Dias úteis e finais de semana. Turno de 8 horas. Turno noturno: 15h às 23h20. Tipos de pagamento adicional: 13º salário, hora extra, plano de Incentivo. Enviar currículos para o WhatsApp: (44) 98407-3529

A CASA DE APOIO À PESSOA EM TRATAMENTO DE CÂNCER E OUTROS de Campo Mourão fornece em média 1.400 refeições ao mês (marmitas) para a Oncologia, o Instituto do Rim e hóspedes. Neste momento buscamos sua grata ajuda pois, precisamos de:

- Arroz,
- Óleo,

- Proteína (frango - coxa com sobrecoxa)

Assim, necessitamos de doação para o atendimento daqueles que muito precisam. Agradecemos de coração quem conosco puder contribuir! Que Deus os abençoe e proteja sempre. Endereço da Casa de Apoio: Rua Prefeito Devete de Paula Xavier, n. 1.318 - Centro - Campo Mourão - PR

3ª Audiência Pública
PLANO DIRETOR

1ª Parte
Dia 13/03
das 19H às 22H

Reordenamento Territorial Preliminar

2ª Parte
Dia 14/03
das 19H às 22H

Plano de Ações e Investimentos do Plano Diretor

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores



DAR FAVARETO

ESTACIONAMENTO

Celular 99712-0600

Rua Brasil, 1442 - em frente a Prefeitura



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
Repúblicado por Incorção

Considerando: Considerando divergência acidental no texto do edital, porém sem alteração na pontuação prevista na tabela do anexo III, da prova de títulos.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Município de Boa Esperança, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 666/2017, de 10 de novembro de 2017, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS de Professor de Educação Física, Vaga e Zelador. As contratações desse processo serão realizadas quando exceder todas as possibilidades de substituição dentro do próprio quadro de servidores públicos do Município de Boa Esperança, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem nos departamentos públicos municipais, o presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de licenças previstas na LEI Nº258/2008 Estatuto de Servidores públicos de Boa Esperança, e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.2. O pessoal selecionado nos termos deste Edital será contratado temporariamente em Regime Especial, remunerado pela Lei Municipal 988/2017 e suas alterações.

1.2.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante o período trabalhado.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de Prova Objetiva para os cargos de Vaga e Zelador e Prova de Títulos e tempo de serviço de caráter classificatório para o cargo de Professor de Educação Física;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

1.3.1. Para o cargo de Professor de Educação Física consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e tempo de serviço, compreendendo os "anos finais do ensino infantil e os anos iniciais do ensino fundamental", e aperfeiçoamento profissional, e para os cargos de Vaga e zelador consistirá em prova objetiva, conforme disposto no neste Edital.

1.4. Antes de se inscrever neste PSS o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preencha ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para o cargo.

1.4.1. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventual aviso, retificação e instruções específicas para a realização do certame, eaveras das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado as Secretarias do Municipais o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos do PSS, por meio do endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br ou no site www.boaesperanca.pr.gov.br (Diário Oficial). A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no RH do Município de Boa Esperança ou pelo e-mail processoseletivo.be@gmail.com até às 17 horas do último dia do prazo.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

2. CRONOGRAMA

2.1 Este processo seguirá as seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Período de inscrição	A partir de 09/02/2024 a 09/03/2024 a inscrição poderá ser realizada através do e-mail processoseletivo.be@gmail.com ou presencial no Paço Municipal Helder Cavatini, Secretária de Recursos Humanos, Av. Brasil, 361 na cidade de Boa Esperança, entre 07:30 às 11:30 horas ou das 13 às 17 horas.
Taxa de inscrição	Inscrição gratuita
Cargo disponível para inscrição	• Professor de Educação Física (20 horas) • Vaga (40 horas) • Zelador (40 horas)
Apresentação de Títulos	No ato da inscrição, tanto para o presencial como online
Prazo para recursos	10 dias após publicação de cada Edital referente ao PSS 01/2024 - deverá ser protocolado até às 17h, no Paço Municipal Helder Cavatini ou pelo e-mail processoseletivo.be@gmail.com , observando o devido prazo determinado.
Edital de homologação dos inscritos	09/03/2024, após às 17h, no endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br (diário Oficial ou Transparência)
Prova objetiva	10/03/2024, início às 8h00min com término 11h00min, duração de 3 horas, no Endereço: Avenida Amazonas, nº 667.
Gabareto Preliminar	11/03/2024 – Edital Afianço na Prefeitura Municipal de Boa Esperança - PR e no site www.boaesperanca.pr.gov.br (Diário Oficial, Portal Transparência)
Gabareto Oficial e resultado Preliminar da prova escrita objetiva e da prova de Títulos.	15/03/2024 – Edital Afianço na Prefeitura Municipal de Boa Esperança - PR e no site www.boaesperanca.pr.gov.br (Diário Oficial, Portal Transparência)
Classificação final	21/03/2024, após às 17h, no endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br (diário Oficial ou Transparência)
Homologação do PSS	27/03/2024, após às 17h, no endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br (diário Oficial ou Transparência)

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

3. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMO

Nomenclatura	CH Semanal	Vanc. (R\$)	Vagas	Requisitos Mínimos
Professor de Educação Física	20 horas	R\$ 2.210,27	01	Diploma de licenciatura em Educação física ou certificado emitido pela instituição de ensino onde comprovou a conclusão de no mínimo 50% da grade curricular.
Vaga	40	R\$ 1.621,27	01	Ensino fundamental incompleto (no mínimo a 4ª série). Curso de Formação de vigilante;
Zelador	40	R\$ 1.621,27	01	Ensino fundamental incompleto (no mínimo a 4ª série).

3.1 O salário será equivalente ao valor determinado pelo Planos de carreira do município de Boa Esperança, observando o piso da categoria do magistério.

4. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

4.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Planejar, ministrar aulas e orientar e acompanhar, participar do processo de planejamento das atividades do sistema Municipal de Ensino ou da escola relacionadas à educação física;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino atuando em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas relativos à área de educação;
- Colaborar com as atividades de articulação do Sistema Municipal de Ensino ou da Escola, envolvendo a família e a comunidade.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DESCRIÇÃO DETALHADA

Compete ao Professor de Educação Física, no exercício de suas funções:

- Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ministrando aulas de educação física, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
 - Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da instituição educacional;
 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consagradas no projeto político-pedagógico;
 - Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação quando em atuação na educação infantil;
 - Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar com êtso notoriado do desenvolvimento infantil quando em atuação na educação infantil;
 - Asssegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
 - Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
 - Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
 - Executar suas atividades podendo-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
 - Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
 - Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
 - Refletir e avaliar sua prática profissional buscando aperfeiçoá-la;
 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
 - Participar integralmente das reuniões dedicadas ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
 - Divulgar as experiências educacionais realizadas;
 - Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar;
 - Incumbrir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

- Incumbrir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
- Dentro outras funções correlatas.

4.2. VIGIA

Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos e outros estabelecimentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anomalias; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas. Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Fundação, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários. Executar outras tarefas que se indarem, por similitude, no mesmo campo de atuação.

4.3. ZELADOR

Cuidar da limpeza, conservação e arrumação de Ambientes Públicos. Possuir conhecimentos básicos em trabalhos de limpeza e de conservação, em transporte e lixo em lugar adequado. Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral. Varrer pátios e calçadas. Lavar, recolher, passar e organizar roupas. Zelar pelos equipamentos do departamento.

Preparar e servir alimentos, cuidar da limpeza e da ordem do ambiente, cuidar da limpeza, controlar os equipamentos de cozinha sob a sua responsabilidade, atender às necessidades dos departamentos com as atividades afins e, demais atividades correlatas.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação.

5.3.0 candidato deve manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo.

5.4. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no preenchimento do formulário de inscrição.

5.4.1. O processo de inscrição presencial é composto pelo preenchimento da ficha de inscrição e da apresentação dos títulos que deverão ser entregues em envelopes abertos, nos quais as cópias serão autenticadas no local mediante documento original, numeradas para conferência no número de páginas declarado onde será lacrado o documento na presença do candidato mediante entrega de comprovante.

5.4.2. Para inscrições online através do endereço eletrônico: e-mail processoseletivo.be@gmail.com, o candidato deverá anexar cópia autenticada em cartório em formato de PDF dos títulos bem como o da ficha de inscrição devidamente preenchida, as quais deverão ser remetidas para a prefeitura de Boa Esperança, com posterior entrega do pedido de inscrição.

5.4.3. O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e o inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal. Não será permitido juntar outros títulos posterior ao lacramento do envelope ou do envio do e-mail com os respectivos anexos.

5.4.4. A pontuação de todos os itens está disponível no Anexo II deste Edital. Os itens selecionados e registrados pelo candidato geram a nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classifica o candidato em ordem decrescente de pontuação.

5.4.5. O candidato interessado a concorrer para mais de uma vaga, deverá inscrever-se conforme sua habilitação ao cargo pretendido, apresentando ficha de inscrição e os títulos relativos a cada cargo. Cada inscrição deverá ser apresentada em envelopes separados, da mesma forma que inscrições online.

6. RESERVA ESPECIAL

6.1. Ficará reservado o percentual de 10% das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se auto declararem pessoa negra (preta ou parda) com características fenotípicas negróides), na forma da Lei Municipal nº 988/2017.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

6.1.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção pessoa negra (PN). O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário no ato da inscrição, para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras. O candidato deverá apresentar Auto declaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo V e estará sujeito à averiguação da veracidade da auto declaração, e responderá por qualquer falsidade de auto declaração. O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

6.1.3. O candidato inscrito como pessoa negra que obter classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

6.2. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.2.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode afetar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal nº 13.146/2016 e Lei Estadual nº 18.945/11 e nº 18.419/15.

6.2.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 6.2 o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PCD).

6.2.3. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.2.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercer-lá, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. Não serão consideradas como deficiência as dificuldades visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

6.2.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo IV), original ou cópia autenticada, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:

- espécie e grau ou nível da deficiência;
- código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- limitações funcionais;
- se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função de Professor de Educação Base;
- data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.2.6. Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada por não possuir legislação vigente.

6.2.6.1. Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

6.2.7. O candidato com deficiência que obter classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

6.3. Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

7. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

7.1. O Processo Seletivo será de provas escrita objetiva e prova de títulos.

7.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas, para os cargos de Vaga e zelador.

7.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cópula de identidade - RG;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

- Carteira de Orgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto dentro do prazo de validade);
- Passaporte (dentro do prazo de validade).

7.1.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

7.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuído pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas à lápis.

7.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro móvel, estas sendo consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

7.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

7.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de realização da prova.

7.1.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de métodos ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas constantes no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

7.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, preenchendo, na Folha de Respostas, na prova escrita, questões não respondidas que contenham rasuras, que tenham sido respondidas à lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

7.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

final da prova ao fiscal de sala.

7.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

7.1.12. Após adentrar à sala de prova e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

7.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

7.2. Das Normas

7.2.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do mesmo das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.2.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.2.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

7.2.4. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7.2.5. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusão critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

7.2.6. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a sala do local, não poderá utilizar qualquer aparelho eletrônico, sendo recomendada que a embalagem não reutilizável fornecida para

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

o recebimento de lista aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

7.2.7. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

7.2.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, não será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.3 DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.3.1. Para os cargos de Vaga e Zelador a avaliação consistirá de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliadas na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos

7.4. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.4.1. Prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

7.4.2. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

7.4.3. O candidato que não atingir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

7.4.4. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4.5. As matérias constantes das provas a que se submeterem os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

8. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

8.1. O gabareto preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização de referida prova a partir das 17h00min, mediante edital

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

afixado na Prefeitura Municipal de Boa Esperança - PR e no site www.boaesperanca.pr.gov.br (Diário Oficial; Portal Transparência).

9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

9.1. Previsto para ser divulgado no dia 15 de março de 2024, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no mural da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - PR, disponibilizado no site www.boaesperanca.pr.gov.br (Diário Oficial; Portal Transparência).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PROVA OBJETIVA CARGOS VAGA E ZELADOR

10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- Desempenho em avaliação com idade igual ou superior a 80 anos terá preferência a Ute idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003);
- Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, o desempate deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:
 - maior pontuação na prova de língua portuguesa;
 - maior pontuação na prova de conhecimentos gerais, se houver
 - maior pontuação na prova de matemática, se houver
 - persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "n" deste artigo.

11. PROVA DE TÍTULOS CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

11.1. Com o intuito de atribuição de pontuação para determinação da classificação do Processo Seletivo Simplificado serão considerados os seguintes itens, sendo a pontuação atribuída de acordo com o estabelecido no anexo III:

11.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Pós graduação Lato Sensu e Stricto Sensu na área de Educação;
- Certificado Aperfeiçoamento Profissional;
- Tempo de Experiência como professor de educação física na educação infantil ou séries iniciais do ensino fundamental na rede pública ou privada;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

12. TÍTULOS

12.1. A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma:

- O Diploma de Curso Superior imprimeiramente tem que ser acompanhado de Histórico Escolar;
- Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos e se for acadêmico declaração de 50% de conclusão do curso;
- Serão aceitas somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Reconhecimento de Instituições de Ensino Superior – ES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

12.2. Os títulos aceitos para comprovação de Curso de graduação serão apenas os da área de educação, desde que o candidato possua a escolaridade mínima do profissional de educação exigida.

- O diploma deve ser emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;
- Diploma de Curso Lato Sensu e Stricto Sensu de Pós Graduação ou Doutorado na área de educação.

12.2. A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos do Anexo III.

13 TEMPO DE SERVIÇO

13.1. TEMPO DE SERVIÇO como Professor de Educação Física, deverá ser compreendido entre o ensino infantil (crianças de 4 e 5 anos) e os anos iniciais do ensino fundamental referente aos últimos 05 anos (01/01/2014 a 01/01/2024). Para cada ano será atribuído um ponto sendo no máximo 20 pontos. Esse tempo de serviço em função prevista neste Edital pode ser na rede de ensino privada ou pública. O candidato não poderá utilizar tempo de serviço averbado em processo de aposentadoria.

13.1.1. A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará através de cópia autenticada de Declaração, Certidão, Portaria com autorização ou Contrato de Trabalho, emitido pela instituição, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal para o tempo de serviço prestado em instituição de ensino de rede pública ou privada compreendido entre os anos finais do ensino infantil (4 e 5) anos iniciais do ensino fundamental.

20.4. O Município não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabiliza por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada de cópias dos documentos exigidos, assim como os que exigem prazo de emissão, custas e impresso por sistemas de computadores.

20.5. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

20.6. O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

20.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de um ano a partir da publicação do Decreto de Homologação do Resultado Final.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos por comissão do PSS, designada para esse fim por meio de Resolução.

Boa Esperança, 07 de fevereiro de 2024.

Joel César Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

13.2. Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, com o candidato, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de professor de educação na área específica.

13.3. O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

13.4. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

14. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

14.1. Os certificados de aperfeiçoamento previsto no item 7.2.2, b, será considerado até o limite de 20 (vinte) pontos, conforme segue:

I. Certificado de Aperfeiçoamento Profissional emitido por instituição legalizada nos últimos 05 anos de validade, com carga horária de no máximo 16 horas, onde para cada título 04 (quatro) pontos totalizando no máximo 05 títulos.

15. DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DO CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

15.1. A nota final do candidato classificado será o somatório da pontuação referente aos requisitos mínimos e dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo II deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

15.1.2. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:

- Desempenho em avaliação com idade igual ou superior a 80 anos terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003);

II. Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, o desempate deverá obedecer à seguinte ordem de prioridade:

- maior nota dos títulos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do anexo III, desse edital;
- maior tempo de serviço;
- maior idade de idade;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

15.2. A classificação será publicada no dia 15/03/2024, após às 17h, no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br, por ordem decrescente de pontos, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência.

15.2.1. Neste momento, o candidato deve conferir se os dados inseridos na inscrição estão conforme o seu comprovante de inscrição.

16. DOS RECURSOS

16.1. Caberá interposição de recurso após a divulgação de cada Edital referente a esse certame, perante o Município de Boa Esperança e Secretária de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- Inscrições indeferidas;
- Gabareto Preliminar;
- Resultado Preliminar das Provas.

16.2. O pedido de recurso deverá ser protocolado pelo candidato no Paço Municipal ou enviados por e-mail dentro do prazo estipulado, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- função para a qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

16.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabareto preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

16.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

16.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui única instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a out autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

16.6. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 3412/2024 e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

16.7. O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br.

17. Classificação Final

17.1. Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.boaesperanca.pr.gov.br.

17.2. A publicação da classificação final será realizada por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência, a segunda, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra e a terceira com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência.

17.3. Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem contratados.

18. Contratação

18.1. O candidato somente será contratado mediante concessão de Licença Prém ou outra licença prevista no estatuto do servidor efetivo, ou na hipótese de substituição de pessoal em razão de aposentadoria e exoneração até a realização de concurso público, desde que exerça todas as possibilidades de remanejamento (período suplementar) no próprio quadro de pessoal ou migrar local, originando assim a necessidade de substituição. Para ser contratado, candidato deverá apresentar os documentos conforme consta no Anexo.

18.2. A convocação dos candidatos classificados será divulgada no Diário Oficial do Município. Para visualizar os editais de convocação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Município.

18.2.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

18.2.2. Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação e endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro. O aviso do convocação

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

não dispensa a necessidade de acompanhamento, por parte do candidato, de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado.

18.2.3. Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas.

18.2.4. Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, por função de inscrição.

18.2.5. Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência, de pessoa negra e de pessoa com deficiência.

19. Fim de lista e desistência

19.1. O candidato convocado que por razões pessoais optar em não assumir o cargo, poderá requerer fim de lista de classificados.

19.2. O candidato remisso para fim de lista de prova, será reconvoado uma única vez, após o todos os demais classificados de a respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

19.3. O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente se não comparecer quando convocado e quando assinar Termo de Desistência

20 Disposições Finais

20.1. O Município não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica do e-mail, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ANEXO VII- DO EDITAL Nº 01/2024 DECLARAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ANEXO VIII- DO PSS Nº 01/2024 PROCURAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ANEXO IX- DO PSS Nº 01/2024 DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGOS

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ANEXO X DO EDITAL Nº 01/2024 TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

6. OBRIGAÇÕES 6.1 São obrigações do Município de BOA ESPERANÇA:

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado. 7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aplicação de plano de ações compensatórias.

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

15. FORO 15.1 Fica eleito o Foro de BOA ESPERANÇA, Estado PARANÁ, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 015/2024

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETOS Nº 248/2024

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

"TÍTULO DE CONTRATO"

EXTRATO DE CONTRATO	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023 EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2023
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ, CNPJ Nº 17.738.949/0001-00
CONTRATADO:	REICOLA E PRECATORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº: 04.537.678/0001-34
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
ASSINATURA:	16 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da habilitação da pessoa jurídica REGINALDO DOS ANJOS, CNPJ nº 21.411.628/0001-26 e no Chamamento Público nº 001/2024, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E REFEIÇÕES A SEREM PREPARADAS E SERVIDAS PELA EMPRESA EM SUAS DEPENDÊNCIAS, ALÉM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, AUTOELÉTRICA E DE TROCA E CONSERTO DE PNEUS DAS MAQUINAS E VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Processa-se a formalização da contratação dos serviços com a referida pessoa jurídica credenciada.

Quinta do Sol, 01 de Março de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

ERRATA
ONDE SE LÊ R\$ 16.074,00 LEA-SE R\$ 4.824,00

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 021/2024 em favor da THEREZINHA CINTRA POLHMANN MOTORES, inscrita no CNPJ sob nº 05.657.966/0001-10, com sede na cidade de CAMPO MOURO-PR, pelo valor de R\$ 16.074,00 (DEZESIS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 01 de Março de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

ERRATA
ONDE SE LÊ R\$ 16.074,00 LEA-SE R\$ 4.824,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA E MÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
SUBELEMENTO DE DESPESA: MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, E MATERIAL PARA MANTER DCNM MOVCM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificada e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa THEREZINHA CINTRA POLHMANN MOTORES inscrita no CNPJ sob nº 05.657.966/0001-10, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 16.074,00 (DEZESIS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS).

Quinta do Sol, 01 de Março de 2024.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança - PR

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Quadrimestral de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Boa Esperança, relativas ao 3º quadrimestre do exercício de 2023 previne as providências que enumera.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Boa Esperança, em Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 99/2000 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º, dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

- Apreciar e aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança, referente ao 3º Quadrimestre de 2023 bem como aprovar a Gestão dos Recursos de Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, considerando que o Município aplicou 11,71% das receitas de impostos líquida e transferências constitucionais e legais.

Boa Esperança, 28 de fevereiro de 2024.

Tamara Marina Ortega Fajardos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 75/2024
Repubilicado por incorreção

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Célio Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura Organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Pedro Lucas de Matos Caetano**, para ocupar o cargo de promotor comissionado de Assessor da Procuradoria Geral do Município - CC 2, a partir do dia 01 de março de 2024, nos termos da Lei 1255/2020, e da Lei 258/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalleti, na data de 29 de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Célio Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 78/2024

Sumula: Exoneração a pedido do servidor.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Célio Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista da Lei 1255/2020.

Considerando: Solicitação de exoneração do cargo de promotor comissionado de Assessor da Diretoria do Centro de Integração CC-4.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Vicente Daniel da Silva**, do cargo de promotor comissionado de Assessor da Diretoria do Centro de Integração CC-4, a partir da data de 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Paço Municipal Haride Cavalleti, em 01 de março de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Célio Buscaroli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 79/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Célio Buscaroli, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Rogério Novinski** folga referente à Banco de Horas (adquiridos no ano de 2023) no período de 04/03/2024 a 12/05/2024 totalizando 7 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalleti, na data de 01 de março de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Célio Buscaroli
Prefeito Municipal

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTER-MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURO - C O M C A M

PORTARIA Nº 8/2024
DE 01/03/2024

SÚMULA: Torna a alteração da Tabela de Valores do Cis-Comcam, incluindo novo alterando procedimentos e de outras providências.

CONSIDERANDO o Art. 3º da Resolução n. 8/2012, publicada em 28/10/2012, Edição n. 8.381;

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Consultor em reunião datada de 29/02/2024, conforme ata nº 2, onde aprovou a alteração de valores na tabela de valores;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM, no uso das prerrogativas legais;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Tabela 5, parte integrante da TABELA DE VALORES CLÍNICOS, a seguinte procedimento:

TABELA 5	Descrição	Unid.	Valor
02.11.03.008	EXPLORACAO/AMBIOTOMOGRAFIA (ENMG)	Unid.	R\$ 17,500
			R\$ 227,50

Art. 2º - ALTERAR, na Tabela 22, parte integrante da TABELA RESIDÊNCIA MÉDICA, a seguinte procedimento:

TABELA 22	Descrição	Unid.	Valor
02.01.01.001	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 26,50	R\$ 28,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo Mourão, 01 de março de 2024.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leonardo Roque Aida
Coordenador do Cis-Comcam

Orlando Augusto Raggio Scholz
Supervisor das Redes

Márga Deriva dos Santos
Farmacutem/gerenciamento

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONÍVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDÊNCIAS DO CIS-COMCAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.136.703/0001-09

PORTARIA Nº 006/2024 GAB/IDA

SÚMULA - "NOMEA COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de conformidade com a Lei 999 de 02/09/2011 e Decreto 1813/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério, constituída pelos seguintes profissionais:

Nome	Função
Valdineire do Nascimento	PRESIDENTE
Marilza Graga Oliveira	MEMBR O
Graciele de Lourdes Machado Aquino	MEMBR O
Sonia Vieira Batista dos Santos	MEMBR O
Rosana Aparecida de Souza Heller	MEMBR O SUPLENTE
Adriana Vieira Mattos	MEMBR O
Beatriz Roman de Souza	MEMBR O SUPLENTE

Art. 2º Instaurar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

Escola Municipal Helena Connor Braz - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Nome	Função
Rosana Aparecida de Souza Heller	MEMBR O EFETIVO
Elis de Almeida	MEMBR O EFETIVO
Vilma de Fátima da Silva Albertini	MEMBR O SUPLENTE

Escola Municipal Paulo Leminski - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Nome	Função
Adriana Vieira Mattos	MEMBR O EFETIVO
Caroline Helen Martendal dos Santos Salveti	MEMBR O EFETIVO
Neusa Benjamini	MEMBR O SUPLENTE

Escola Municipal Paulo R. H. Hrehuchuk - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Nome	Função
Vilma de Fátima da Silva Albertini	MEMBR O EFETIVO
Neusa Benjamini	MEMBR O EFETIVO
Janice Rodrigues Vilasco Ferreira	MEMBR O SUPLENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.136.703/0001-09

PORTARIA Nº 007/2024 GAB/IDA

SÚMULA - "NOMEA COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO"

no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de conformidade com a Lei 999 de 02/09/2011 e Decreto 1813/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constituída pelos seguintes profissionais:

Nome	Função
Valdineire do Nascimento	PRESIDENTE
Marilza Graga Oliveira	MEMBR O
Graciele de Lourdes Machado Aquino	MEMBR O
Sonia Vieira Batista dos Santos	MEMBR O
Rosana Aparecida de Souza Heller	MEMBR O SUPLENTE
Adriana Vieira Mattos	MEMBR O
Vilma de Fátima da Silva Albertini	MEMBR O SUPLENTE

Art. 2º Instaurar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério em estágio probatório nas instituições educacionais, assim constituídas:

Escola Municipal Helena Connor Braz - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Nome	Função
Rosana Aparecida de Souza Heller	MEMBR O EFETIVO
Elis de Almeida	MEMBR O EFETIVO
Vilma de Fátima da Silva Albertini	MEMBR O SUPLENTE

Escola Municipal Paulo Leminski - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Nome	Função
Adriana Vieira Mattos	MEMBR O EFETIVO
Caroline Helen Martendal dos Santos	MEMBR O EFETIVO
Neusa Benjamini	MEMBR O SUPLENTE

Escola Municipal Paulo R. H. Hrehuchuk - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Nome	Função
Vilma de Fátima da Silva Albertini	MEMBR O EFETIVO
Neusa Benjamini	MEMBR O EFETIVO
Janice Rodrigues Vilasco Ferreira	MEMBR O SUPLENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.136.703/0001-09

PORTARIA Nº 007/2024 GAB/IDA

SÚMULA - "NOMEA COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO"

no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de conformidade com a Lei 999 de 02/09/2011 e Decreto 1813/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constituída pelos seguintes profissionais:

Nome	Função
Valdineire do Nascimento	PRESIDENTE
Marilza Graga Oliveira	MEMBR O
Graciele de Lourdes Machado Aquino	MEMBR O
Sonia Vieira Batista dos Santos	MEMBR O
Rosana Aparecida de Souza Heller	MEMBR O SUPLENTE
Adriana Vieira Mattos	MEMBR O
Vilma de Fátima da Silva Albertini	MEMBR O SUPLENTE

Art. 2º Instaurar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério em estágio probatório nas instituições educacionais, assim constituídas:

Escola Municipal Helena Connor Braz - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Nome	Função
Rosana Aparecida de Souza Heller	MEMBR O EFETIVO
Elis de Almeida	MEMBR O EFETIVO
Vilma de Fátima da Silva Albertini	MEMBR O SUPLENTE

Escola Municipal Paulo Leminski - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Nome	Função
Adriana Vieira Mattos	MEMBR O EFETIVO
Caroline Helen Martendal dos Santos	MEMBR O EFETIVO
Neusa Benjamini	MEMBR O SUPLENTE

Escola Municipal Paulo R. H. Hrehuchuk - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Nome	Função
Vilma de Fátima da Silva Albertini	MEMBR O EFETIVO
Neusa Benjamini	MEMBR O EFETIVO
Janice Rodrigues Vilasco Ferreira	MEMBR O SUPLENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.136.703/0001-09

PORTARIA Nº 007/2024 GAB/IDA

SÚMULA - "NOMEA COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO"

no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e de conformidade com a Lei 999 de 02/09/2011 e Decreto 1813/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, constituída pelos seguintes profissionais:

Nome	Função
Valdineire do Nascimento	PRESIDENTE
Marilza Graga Oliveira	MEMBR O
Graciele de Lourdes Machado Aquino	MEMBR O
Sonia Vieira Batista dos Santos	MEMBR O
Rosana Aparecida de Souza Heller	MEMBR O SUPLENTE
Adriana Vieira Mattos	MEMBR O
Vilma de Fátima da Silva Albertini	MEMBR O SUPLENTE

Art. 2º Instaurar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério em estágio probatório nas instituições educacionais, assim constituídas:

Escola Municipal Helena Connor Braz - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Nome	Função
Rosana Aparecida de Souza Heller	MEMBR O EFETIVO
Elis de Almeida	MEMBR O EFETIVO
Vilma de Fátima da Silva Albertini	MEMBR O SUPLENTE

Escola Municipal Paulo Leminski - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Nome	Função
Adriana Vieira Mattos	MEMBR O EFETIVO
Caroline Helen Martendal dos Santos	MEMBR O EFETIVO
Neusa Benjamini	MEMBR O SUPLENTE

Escola Municipal Paulo R. H. Hrehuchuk - Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Nome	Função
Vilma de Fátima da Silva Albertini	MEMBR O EFETIVO
Neusa Benjamini	MEMBR O EFETIVO
Janice Rodrigues Vilasco Ferreira	MEMBR O SUPLENTE

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2021
AL TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DO PRESENTE CONTRATO

QUANTO TERMO ADITIVO CONFERIDO PROPOSTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, ADALBERTO BRASILEIRO SILVA, CUIZ CUIZ OBRATEL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO SISTEMA ELÉTRONICO DE PREÇOS DE PEÇAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.142 DE 28/12/90 E 8.080 DE 19/09/90.

Pelo presente instrumento de aditamento, compareçam as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e outorgados, autônomas, a saber, de um lado, como segundo aditamento, o Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Brasil nº 301 - Centro, no Município de Boa Esperança - PR, CEP: 87.360-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.121.030/0001-42, no modalidade Dispensa por Licitada tendo por objeto Contratação de Empresa para Aquisição do Sistema Eletrônico de Preços de Peças, homologação da 03/2022 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total do Contrato de R\$ 8.342,25 (oito mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DA CONTRATAÇÃO:

- Que em 03 de março de 2022 firmaram o Contrato 019/2021 decorrente do Procedimento Licitatório nº 03/2021, no modalidade Dispensa por Licitada tendo por objeto Contratação de Empresa para Aquisição do Sistema Eletrônico de Preços de Peças, homologação da 03/2022 pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses, pelo valor total do Contrato de R\$ 8.342,25 (oito mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
- Que em 03 de março de 2022 firmaram o primeiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula sexta - Prazo de Execução e vigência totalizando em 03 de março de 2024.
- Que em 24 de março de 2022 firmaram o segundo termo aditivo reajustando o valor do acordo com o índice aplicado pelo Município IPCA do primeiro de 2022, passando o valor do R\$ 8.342,25 (oito mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 9.208,17 (nove mil duzentos e oito reais e dezesseis centavos).
- Que em 03 de março de 2024 firmaram o terceiro aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula sexta - Prazo de Execução e vigência com início em 03/03/2024 a 03/03/2025.
- Que em 01 de março de 2024 firmaram o quarto aditamento ao contrato original, alterando a Cláusula sexta - Prazo de Execução e vigência com início em 03/03/2024 a 03/03/2025.

Das demais cláusulas:

Empenho não realizado em decorrência do contrato original.

Por assim sendo, as partes envolvidas no presente instrumento, no Parecer Jurídico nº 004/2024, expedido pelo Procurador Municipal favorável e com fundamento na Lei 8.666/93, Prazo partes e o ato que assinaram o presente instrumento em todas as suas partes, e por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos de direito.

Boa Esperança, 01 de março de 2024.

Município de Boa Esperança
Joel Célio Buscaroli
Prefeito Municipal

Adalberto Brasileiro Silva
Graciele Lima Domingos
Representante Legal

Testemunhas: Nilson Sergio Anunes
Geisler do Contato

Vilma Galzum
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE: 3/2024

REQUERENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de Revisão Obrigatória do Veículo S10 Píca RHT-5181.

PROCEDIMENTO: Dispensa Por Justificativa

VALOR MÁXIMO: 5.605,86 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos Lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Consequentemente, airbuo o objeto (presente certame ao(s) seguinte(s) fornecedor(s) (e)s):

1) ZACARIAS VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 79.138.698/0007-22 no valor total dos itens vendidos de R\$ 5.605,86 (cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Boa Esperança, 01 de março de 2024.

Joel Célio Buscaroli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.136.703/0001-09

LEI Nº 2599/2024

SÚMULA: INSTITUI OS VALORES DO AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉRITOS DO GOVERNO FEDERAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR E SUAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 55, INCISO V E VI, DO ART. 137, § 1º, ANTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DO ART. 1º DA LEI Nº 9.527/2023, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar auxílio moradia de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) à cada profissional médico cadastrado do Projeto "Mais Médicos" para o Brasil desenvolvido pela Ministério da Saúde para trabalhar no Município de Juranda.

Parágrafo único: O valor destina-se ao custeio das seguintes despesas:

- al) alimentação;
- b) hospedagem ou moradia;
- c) água e energia elétrica;
- d) Art. 3º - Fica o Poder Executivo, por meio de decreto, analisar o valor do auxílio para recuperar as perdas inflacionárias.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária de até o limite necessário e exaustão do presente us, no limite previsto na Lei Orgânica.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DE MARÇO DE 2024.

Leila Netto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praca Henrique Szafermann, 139 - Centro - Caixa Postal 01 CEP 87.356-000 - Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 100/2024 - RH

SÚMULA: Dispõe sobre avanço vertical no plano de carreira a servidores públicos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006.

Considerando os artigos 09, inciso VI, 24, 25, 26, §1, §2, §3 e §4, 27 e 28 da Lei Municipal nº 2.441/2022.

Considerando a nova titulação apresentada pela servidora pública.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder avanço vertical a servidora abaixo por apresentar titulação de Pós-graduação Stricto Sensu, enquadrando no novo nível correspondente, a partir do dia 01 de março do ano de 2024, conforme segue.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível e Classe Anterior	Nível e classe nova
1563-02	JESICA ANTONIA MASSON MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO III	P-2	G-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março do ano de 2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

Leila Netto Amadei
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 027/2024

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2023 PARA CONTRATAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Juranda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 2.563/2023 datado de 04/10/2023, publicado no dia 05/10/2023 de autorização de abertura e nomeação do candidato ao Processo Seletivo Simplificado nº 2023, considerando o Edital nº 19/2023 datado de 06/02/2023, publicado no dia 07/02/2023 de regulamentação e o Edital nº 20/2023 datado de 07/02/2023, publicado no dia 08/02/2023 de regulamentação e o Edital nº 21/2023 datado de 08/02/2023, publicado no dia 09/02/2023 de regulamentação das inscrições, considerando o Edital nº 22/2023 datado de 09/02/2023 publicado no dia 10/02/2023 de divulgação do resultado de classificação, considerando o Decreto nº 2.561/2023 datado de 14/10/2023 publicado no dia 15/10/2023 de homologação do resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convoar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 2023, conforme relação abaixo para se apresentar no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de dez dias úteis a contar a partir da data de publicação desta edital, munido dos documentos constantes na relação de anexos do presente edital, ocasião em que, será dispensada a taxa para realização dos exames médicos admissionais.

Inscrição	Candidato	Classificação	Emprego Público	Local de Trabalho
-----------	-----------	---------------	-----------------	-------------------



DISPONÍVEL TAMBÉM ONLINE

EDITAIS

TERÇA-FEIRA,
5 DE MARÇO DE 2024
EDIÇÃO Nº 11.041

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.920/01-21
Rua Godolândia, 645 - Fone: (41)3568-8000 - Fax: (41)3568-1149
Fax corporativo: (41)2568-2222 - Caixa Postal: 01 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.gov.br

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024
Inelegibilidade 003/2024

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: Termo de Colaboração para atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência Intelectual e Múltipla, nas áreas de Educação, Saúde e Assistencial, dispondo de local físico adequado a prestação de serviços para o exercício de 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais)
DATAS RELATIVAS AO CERTAME:
A partir do dia 26 de fevereiro de 2024, serão em comissão de Licitação iniciará a conferência dos documentos apresentados na Sessão Pública. As 09h00min do dia 18/03/2024

ENDEREÇOS:
E-mail oficial: licitacoes@mambore.gov.br
Telefone: (41) 3563-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
• Portal Nacional de Contratações Públicas
• Portal de Transparência do Município - <https://mambore.net.br/portaltransparencia/>
• Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
• Murai das Licitações Municipais - www.lic.gov.br
• Jornal de Circulação Local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 23 de fevereiro de 2024.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Comissão de Contratação

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 42/2023, decorrente de Pregão nº 14/2022 de Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Sª Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa SALVI LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.478.140/0001-34, com sede no endereço Galturano, 100, Centro, Centro Anapongá-PR neste ato representada por **Luiz Carlos Salvi**, portador do RG nº 4.502.096-7, portador do CPF sob nº 619.957.830-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Adição de saldo no contrato Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DESEMS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 04 de março de 2024.

CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA CNPJ:02.478.140-001/34

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão
PRESELENTE

Luiz Carlos Salvi
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

Lot. Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	1	031 ALGODÃO HIGIENIZADO 50 G EM CAMADAS CONTÍNUAS	50	5.330	265,50
14	1	2312 BRANQUEADOR ALBINO DE METAIS COM MAGNETO INDUOR	20	75,700	1.514,00
23	1	3222 ELÉTRICO DESCARTÁVEL C/ CILÍNDRO PARA ECG US	10	23,900	239,00
30	1	7855 ESCOVA PARA LAVAGEM DE CÂMULAS	12	34,300	411,60
42	1	7857 TUBO MONITOR ECG	5	82,300	411,50
44	1	774 FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M	100	5,830	583,00
48	1	7858 GEL PI ELÉTRICO METALADO	25	82,200	2.055,00
49	1	3238 GARBITE EM LÂMINA PARA CILETA DE SANGUE	50	7,830	391,50
50	1	1148 BASTES E FIOZEL EM LAMINA DE ALUMINIO COMPACTO	20	3,900	78,00
59	1	756 LUNA ESTÉRIL PARA TUBOS SINCROGRÁFICOS	10	143,900	1.439,00
68	1	806 JOVIMINE DESENGRATANTE FRASCO COM 1 LITRO	6	40,800	244,80
69	1	869 JOVIMINE TÓPICO, FRASCO COM 1 LITRO	6	40,800	244,80
70	1	7863 SERINGA DE ENFERMEIRO	20	4,200	84,00
80	1	7864 SONDA VESICAL DEBILITADA P/12	10	3,470	34,70
81	1	7865 SONDA VESICAL DEBILITADA P/14	10	3,400	34,00
82	1	7866 SONDA VESICAL DEBILITADA P/16	10	3,330	33,30

1º Termo aditivo do contrato nº 42/2023, decorrente de Pregão nº 14/2022 de Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Sª Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa SALVI LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.478.140/0001-34, com sede no endereço Galturano, 100, Centro, Centro Anapongá-PR neste ato representada por **Luiz Carlos Salvi**, portador do RG nº 4.502.096-7, portador do CPF sob nº 619.957.830-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prorrogação o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitado a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21 Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DESEMS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 04 de março de 2024.

CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA CNPJ:02.478.140-001/34

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão
PRESELENTE

Luiz Carlos Salvi
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 45/2023, decorrente de Pregão nº 15/2022 de Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades do CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Sª Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa CONSTRULAR MULTISERVÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, com sede no endereço Brasil, 435, Centro, Engenheiro Beltrão-PR neste ato representada por **Renata Arnuda da Silva**, portador do RG nº 107461620, portador do CPF sob nº 071.389.959-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Adição de saldo no contrato Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DESEMS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 04 de março de 2024.

CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA: CONSTRULAR MULTISERVÇOS LTDA ME CNPJ:37.550.502-001/04

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão
PRESELENTE

Renata Arnuda da Silva
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

Lot. Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	1	7073 HD 1TB PARA DESKTOP 7200ps 64kb CACHE, PRODU	5	265,000	1.325,00
25	1	7083 TECLADO PARA MUSEU SEM TELA BARRAS, NADA C	6	128,000	648,00
32	1	7203 MUSEU PARA MUSEU SEM TELA BARRAS, NADA C	2	143,000	286,00
54	1	7201 TV LED HD SMART 32" P/DESAFIO, CONTEUDO NO M	2	1.299,000	2.598,00
54	1	7202 COMPUTADORES COMPLETOS COM AS SEQUITES CD	10	2.789,000	27.890,00

1º Termo aditivo do contrato nº 32/2023, decorrente de Pregão nº 13/2022 de OBJETO Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de limpeza as necessidades do CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Sª Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa GIANNI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.722.432/0001-07, com sede no endereço - 1238, Centro, Gouveá-PR neste ato representada por **Omar Eduardo Lacerda Gianni**, portador do RG nº 8909284, portador do CPF sob nº 061.462.189-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prorrogação o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitado a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21 Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DESEMS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 04 de março de 2024.

CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA: GIANNI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ:46.722.432-001/07

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão
PRESELENTE

Omar Eduardo Lacerda Gianni
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

Lot. Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	1	6161 Alcool Liqueado 50L - 5L	300	38,870	11.661,00
14	1	5933 EMBALAGEM PASTICA FREEZER	100	7,400	740,00
15	1	5702 ESCOVA DE IRI GERAL (MANICURE)	50	4,500	225,00
16	1	2145 ESCOVA DE IRI GERAL (MANICURE)	50	5,200	260,00
19	1	749 ESPIRINA DUPLA FAZC VERDE/AMARELA/PACOTE COM	1000	1,910	1.910,00
21	1	4867 LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS	30	27,850	685,70
22	1	814 LUNA DE SEGURANCA EM LATEX ANTI-REPERANTE 1	1000	1,900	1.900,00
23	1	2146 PAPA OPIA 45X17 CM SEM BORDO	100	4,300	430,00
24	1	827 PAPEL HIGIENICO BRANCO 100X70 CM 30M FOLHA C/ 100	100	36,900	3.690,00
25	1	2174 PAPEL HIGIENICO BRANCO, ROLÃO DUPLA 30 X 10CM P/1	200	4,320	864,00
26	1	828 PAPEL HIGIENICO BRANCO, ROLÃO COM 10M, P/CAIXA 10	100	49,800	4.980,00
28	1	1542 PAPEL TOALHA ROLÃO BRANCO/QUENTE 2000CM C/ 60	500	46,800	23.400,00
32	1	1943 ROLÃO DE ALUMINIO C/UM LINGUIM COM REFILPO E 60	50	34,900	1.745,00
41	1	844 SACO DE LIXO HOSPITALAR 10 LITROS	300	34,900	10.470,00
43	1	443 SACO DE LIXO PRETO 10 LITROS C/ 100 UNDO	300	34,110	10.233,00
51	1	368 VASOUBA DE PLÁSTICO	50	4,570	228,50
52	1	369 VASOUBA DE PLÁSTICO	50	18,890	944,50
53	1	686 PAPEL TOALHA DE BUA MANGUIM MODO C/12	200	7,700	1.540,00

2º Termo aditivo do contrato nº 32/2023, decorrente de Pregão nº 13/2022 de OBJETO Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de limpeza as necessidades do CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Sª Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa GIANNI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.722.432/0001-07, com sede no endereço - 1238, Centro, Gouveá-PR neste ato representada por **Omar Eduardo Lacerda Gianni**, portador do RG nº 8909284, portador do CPF sob nº 061.462.189-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Adição de saldo no contrato Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DESEMS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 04 de março de 2024.

CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA: GIANNI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ:46.722.432-001/07

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão
PRESELENTE

Omar Eduardo Lacerda Gianni
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 42/2023, decorrente de Pregão nº 14/2022 de Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades do CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Sª Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa CONSTRULAR MULTISERVÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, com sede no endereço Brasil, 435, Centro, Engenheiro Beltrão-PR neste ato representada por **Luiz Carlos Salvi**, portador do RG nº 4.502.096-7, portador do CPF sob nº 619.957.830-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prorrogação o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitado a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21 Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DESEMS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 04 de março de 2024.

CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA CNPJ:02.478.140-001/34

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão
PRESELENTE

Luiz Carlos Salvi
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 45/2023, decorrente de Pregão nº 15/2022 de Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades do CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Sª Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa CONSTRULAR MULTISERVÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, com sede no endereço Brasil, 435, Centro, Engenheiro Beltrão-PR neste ato representada por **Luiz Carlos Salvi**, portador do RG nº 4.502.096-7, portador do CPF sob nº 619.957.830-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prorrogação o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitado a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21 Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DESEMS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 04 de março de 2024.

CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA CNPJ:02.478.140-001/34

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão
PRESELENTE

Luiz Carlos Salvi
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 45/2023, decorrente de Pregão nº 15/2022 de Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de Materiais de Informática para atender as necessidades do CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Sª Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa CONSTRULAR MULTISERVÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.550.502/0001-04, com sede no endereço Brasil, 435, Centro, Engenheiro Beltrão-PR neste ato representada por **Luiz Carlos Salvi**, portador do RG nº 4.502.096-7, portador do CPF sob nº 619.957.830-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prorrogação o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitado a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21 Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DESEMS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 04 de março de 2024.

CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA: CONSTRULAR MULTISERVÇOS LTDA ME CNPJ:37.550.502-001/04

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão
PRESELENTE

Renata Arnuda da Silva
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 32/2023, decorrente de Pregão nº 13/2022 de OBJETO Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de limpeza as necessidades do CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Sª Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa GIANNI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.722.432/0001-07, com sede no endereço - 1238, Centro, Gouveá-PR neste ato representada por **Omar Eduardo Lacerda Gianni**, portador do RG nº 8909284, portador do CPF sob nº 061.462.189-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prorrogação o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitado a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21 Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DESEMS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campos Mourão 04 de março de 2024.

CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA: GIANNI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ:46.722.432-001/07

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão
PRESELENTE

Omar Eduardo Lacerda Gianni
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 34/2023, decorrente de Pregão nº 13/2022 de OBJETO Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de limpeza as necessidades do CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Sª Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa RAMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 33.289.743/0001-10, com sede no endereço AVENIDA CAPITÃO INDO BANDEIRA, 692, Centro, Centro Campo Mourão-PR neste ato representada por **Ramundo Vieira dos Santos Filho**, portador do RG nº 73433794, portador do CPF sob nº 038.585.409-94, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Adição de saldo no contrato Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DESEMS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lot. Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	1	679 BALDE PLASTICO DE 10 LITROS	30	16,500	495,00
9	1	740 ESPIRINA AZUL PACOTE COM 100 UNDO	100	2,300	230,00
21	1	886 ROLO DE ESPINA COM FERRA DE 40 CM	10	49,000	490,00
33	1	1044 ROLO DE ALUMINIO C/UM LINGUIM COM REFILPO E 60	10	39,000	390,00
38	1	1180 SACONETE DE PAPEL COM 100 UNDO	30	24,000	720,00
42	1	442 SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS C/ 100 UNDO	100	15,500	1.550,00
47	1	7777 SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO PARA 1000 UNDO	30	26,000	780,00

Campos Mourão 04 de março de 2024.

CONTRATANTE: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA: RAMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO CNPJ:33.289.743-001/10

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão
PRESELENTE

Ramundo Vieira dos Santos Filho
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 34/2023, decorrente de Pregão nº 13/2022 de OBJETO Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de limpeza as necessidades do CISCOMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302140, representada pela Prefeitura Municipal a Sª Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa RAMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita



Prefeitura Municipal de Roncador
 Avenida de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.
TIPO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: O objeto deste prego é AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, A QUAL VISA A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENEFÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR COM A MELHORIA DA TRAFEGABILIDADE, CONFORME Nº 945348/2023-MAFA. Nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR, PRAÇA MOYSES LUPION, Nº 89, CENTRO, RONCADOR-PR.
 DIA: 25 de março de 2024.
 HORÁRIO: 09:00h.

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 do dia 25 de março de 2024, na Plataforma BLL Compras, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Roncador/PR (<https://roncador.clicnet.br/portaltransparencia/licitacoes/>). Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Roncador, cto Praça Moyes Lupion, nº 89, Centro, CEP 87320-000, através do telefone: (44) - 3375-1222 - Ramal 218, 219 e 202, ou por meio do e-mail: licitacao@roncador.pr.gov.br.

Roncador - PR, 01 de março de 2024.

MAICON FERREIRA FERREIRA
 SACOMAN
 07714604905
 Maicon Fernando Sacoman
 Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Licitações e Contratos

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO COM SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTISTAS TEMÁTICAS EM HOMENAGEM AO DIA DA MULHER, em favor de:

1- LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.733/0001-06.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Nova Cantu, 28 de fevereiro de 2024.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
 Prefeito Municipal

1932/2023
 IDADE: 04/7/2023
 INTU PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 019/2023

REDECIMIENAO DE EMISSORA DE RÁDIO COM DIFUSÃO FM COM ABRANGÊNCIA EM TODO O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DE INFORMATIVOS, DOS GRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, AVISOS, NOTÍCIAS, MATERIAS, ROTERES E CAMPANHAS DE INTERESSE JPIPO, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ndo que a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO é o ato que ratifica todo o procedimento e confere aos atos praticados aprovação para que produza os efeitos jurídicos necessários;

ndo que os documentos apresentados pela instituição interessada na prestação dos o Município de Nova Cantu;

ndo a Ata de sessão de Abertura dos envelopes e análise e julgamento da documentação no Instrumento Convocatório pela Comissão de Licitação desse município;

ndo a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal pela ADJUDICAÇÃO e a GAÇÃO do presente credenciamento.

J e HOMOLOGO o julgamento feito pela Comissão de Licitação no presente feito, devendo competente de este Município proceder à celebração do termo de credenciamento, indicado no Edital processo licitatório para que produza seus efeitos legais administrativos:

O NOVA FM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.982.138/0001-21.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
 PREFEITO MUNICIPAL

Nova Cantu – PR, 20 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
JURANDA
Estado do Paraná

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
 CEP 87.355-000 – Fore/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 090/2024 – RH, datada de 26 de fevereiro do ano de 2024, publicada na Tribuna do Interior de Campo Mourão, Paraná, no dia 28 de fevereiro do ano de 2024, edição nº 11.038, seção de editais, página 3.

Onde se Lê: "EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024."

Leia-se: "EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024."

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024.

(Original assinado)
Leila Nunes de Aguiar
 Prefeita Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu
 ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023
Pregão Presencial Nº 81/2023

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 188/2023, Pregão Presencial nº 81/2023**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA EXECUTAR A IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA CANTU/PR.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) **L. PAGIO NETO - CNPJ: 07.247.796/0001-20**
 2) **E. L. FELIPE & FELIPE LTDA - CNPJ: 10.515.156/0001-69**

Nova Cantu/Paraná, 04 de março de 2024.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
 Prefeito Municipal

CIS-COMCAM
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURAÓ - C O N C A M

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 45/2024

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/ME nº 049.334.159-51.

Contratado: ANDREIA DE ARAUJO ROMAO CLINICA MEDICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.526.159/0001-29 com endereço à Rua Achaço Pinho de Arruda, 461, CEP 87070-000, Nova Londrina - PR, neste ato representado por Andriela de Araújo Romão, portador (a) do RG sob nº 60221308 SSP-PR e CPF/ME nº 031.133.796-62.

Objeto: Refere-se a contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento em GERIATRIA pelo Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualCIS mediante Edital 06/2023

Vigência: 23 de fevereiro de 2024 à 23 de fevereiro de 2025.

Leilificação Pertinente: Processo Licitatório n. 30/2024 Inexigibilidade n. 10/2024

Data: Campo Mourão, 23 de fevereiro de 2024.

Sinônimos do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Andriela de Araújo Romão
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
FISCAL DE CONTRATO: Rogério do Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Avila

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ
 Estado do Paraná
 Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 59/2023, decorrente de Inexigibilidade nº 6/2023 de Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de hematologia, exames de gastroenterologia, exames de radiologia e medicina nuclear oferecidos pelo CIS-COMCAM conforme Edital de Chamamento Público C3/2022.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302-140, representado pela Prefeitura Municipal a Sr. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa UNIAO OESTE PARANAENSE DE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, inscrita no CNPJ sob nº. 01.270.249/0002-24, com sede no endereço AVENIDA PARANÁ, 7592, Centro, ZONA III Umuarama-PR neste ato representada por Leopoldo Nestor Furlan, portador do RG nº 9922899, portador do CPF sob nº 241.340.319-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar-se o prazo do contrato pelo prazo de 365 dias, limitados a 60 meses, com base no artigo 113, da Lei 14.133/21. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 04 de março de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA UNIAO OESTE PARANAENSE DE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER CNPJ:812.705.480/00234

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - **PREF. MUNICÍPIO**
 Leopoldo Nestor Furlan
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ
 Estado do Paraná
 Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato nº 362/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 32/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302-140, representado pela Prefeitura Municipal a Sr. Rafael Brito do Prado, e a empresa CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.138.019/0001-48, com sede no endereço Manoel Mendes de Camargo, 360, Centro, Campo Mourão-PR neste ato representada por EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, portador do RG nº. portador do CPF sob nº 814.023.419-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Inclusão de local de atendimento na RUA VALÊNCIA, 79, no município de TERRA BOA/PR Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 04 de março de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA CNPJ:081.380.190-00148

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE
 Eufanio Estefano Saqueti
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ
 Estado do Paraná
 Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

8º Termo aditivo do contrato nº 369/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 32/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302-140, representado pela Prefeitura Municipal a Sr. Rafael Brito do Prado, e a empresa MIZOTE CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.195.148/0001-64, com sede no endereço Mato Grosso, 1620, Centro, Campo Mourão-PR neste ato representada por Fabio Hsaki Mizote, portador do RG nº 94839796, portador do CPF sob nº 070.906.289-30, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Inclusão de local de atendimento na RUA VALÊNCIA, 79, na cidade de TERRA BOA/PR Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 04 de março de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA MIZOTE CLINICA MEDICA LTDA CNPJ:111.851.480-00164

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE
 Fabio Hsaki Mizote
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ
 Estado do Paraná
 Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

13º Termo aditivo do contrato nº 364/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 32/2021 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302-140, representado pela Prefeitura Municipal a Sr. Rafael Brito do Prado, e a empresa CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 21.879.869/0001-25, com sede no endereço São Paulo, 1977, Centro, Campo Mourão-PR neste ato representado por Wanderson Duque Tavares, portador do RG nº 12.511.63-88, portador do CPF sob nº 069.830.714-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Inclusão de local de atendimento na RUA VALÊNCIA, 79, no município de TERRA BOA/PR Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 04 de março de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME CNPJ:218.799.890-00125

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE
 Wanderson Duque Tavares
REPRESENTANTE LEGAL

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO. REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 188/2023 EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.340/0001-43

CONTRATADO: L PAGIO NETO Inscrição no CNPJ sob nº: 07.247.796/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA EXECUTAR A IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA CANTU/PR.

VALOR: R\$ 133.590,00 (centa e trinta e três mil e quinhentos reais)
ASSINATURA: 04 de março de 2024
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO. REF. PROCESSO LICITATORIO Nº 188/2023 EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.340/0001-43

CONTRATADO: E. L. FELIPE & FELIPE LTDA Inscrição no CNPJ sob nº: 10.515.156/0001-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PARA EXECUTAR A IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA CANTU/PR.

VALOR: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)
ASSINATURA: 04 de março de 2024
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - **PREF. MUNICÍPIO**
 Diogenes Henrique Simguen Neves
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
 Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
 Rua Guatubara, 645 - Fone (44) 3568-8000 - Fax (44) 3568-1149
 Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - CEP: 87330-000
 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - republicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 4/2024

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E ME'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS CARROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ITEM 2 DESSE TERMO DE REFERÊNCIA, MEDIANTE DISPENSA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 75, DA LEI 14.133/2021, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.372,80 (doze mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME
 Recebimento das propostas/documentos: Até às 08h40 min do dia 06/03/2024
 Sessão publicabilizadora: Às 09h00min do dia 06/03/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
ADJUDICAÇÃO: Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

BENEFÍCIO PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO MICRO E PEQUENAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP): Licitação exclusiva para ME e EPP

ENDEREÇOS:
 Local da realização da sessão: <https://tbl.org.br/>
 E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
 Telefone: (44) 3568-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:
 • Portal Nacional de Contratações Públicas
 • Portal de Transparência do Município - <https://mambore.atende.net/portaltransparencia/>
 • Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico
 • Murd das Licitações Municipais - <https://tbl.org.br/>
 • Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré/PR, 28 de Fevereiro de 2024.

Mauro Augusto da Rocha
 Comissão de Contratação

MUNICÍPIO DE JURANDA
 Compras e Contratos
 Imprensa Publicação Contrato - Aditivo
 Sequência: 1 Código Centro: 2986 do Contrato: 22 Ano Contrato: 2024 Ano - Contrato - Publicação Contrato: 2024 Identificador - Contrato - Publicação Contrato: 001 Cód. Cnt. Contrato - Publicação Contrato: 2986 Sequência - Publicação Contrato: 1

MUNICÍPIO DE JURANDA
 EXTRATO DO ADITIVO Nº 1/2024
CONTRATO 88/2024
OBJETO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2023
 Tomada de Preços 72/2023

DATA: 4 de março de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JURANDA - Estado Paraná, com endereço PRAÇA HENRIQUE SZAFFERMAN, nº 139, inscrita no CNPJ/ME nº 76.196.755/0001-20, neste ato representada pela sua prefeita municipal Sra. LEILA MOTTIO AMADEI, inscrita sob o CPF/ME nº 592.592.719-72.

CONTRATADO: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME nº 28.803.108/0001-31, com endereço à S. QSEL QUADRA 2, S/N, Aca Sól - 70.070-120, Brasília - DF, neste ato representada pela sua representante legal Sra. ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS, inscrita sob o CPF/ME nº 864.893.431-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASESORIA PEDAGÓGICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES EM RELAÇÃO AS AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS APLICADAS NA REDE MUNICIPAL COM ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS, NIVELAMENTO DAS TURMAS NOS NÍVEIS DE APRENDIZAGEM, E DEMAIS DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$16.500,00 (doze mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

PRazo: Prazo de vigência do CONTRATO é de 04/03/2024 até 19/04/2024, a partir da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/1993, Art. 22, 65, §1º

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dot. 291 - 06.002.0012.3361.0005.229.3339/3978000000000

LEILA MOTTIO AMADEI
 PREFEITA MUNICIPAL
 CONTRATANTE

ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS
 BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADA

Fairil/PR 04 de março de 2024

Douglas José Laquias
 Secretário de Administração e planejamento

Município de Farol
 Avenida de Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Farol/Pr, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
1º Nº PROCESSO	20/2024
2º MODALIDADE	pregão
3º PROCEDIMENTO	10/2024
4º OBJETO	SERVICO DE INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS EM SALAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO: ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABBREU E CMEI MENINO JESUS - MUNICÍPIO DE FAROL/PR.
5º VALOR	R\$ 26.393,25
6º FONTE DE RECURSO	17.002.12.365.042.2793.3.30.30.30.00 - 214 - 100 07.002.12.365.042.2794.3.30.30.30.00 - 223 - 100 07.002.12.365.042.2794.3.30.30.30.00 - 223 - 100 07.002.12.365.042.2794.3.30.30.30.00 - 223 - 100
7º CARACTERÍSTICA DE AVALIAÇÃO	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
8º CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
9º ADJUDICAÇÃO	por item
10º FORMA DE RELEVAÇÃO	Eletrônico
11º MODO DE DISPUTA	Aberto e fechado
12º DÍTAS E LOCAIS RELATIVOS AO CERTAME	Ata às 09h55m de dia 20/03/2024
13º HABILITAÇÃO	às 09h00m do dia 20/03/2024
14º ABERTURA DE ENVELOPES	de https://tbl.org.br/
15º SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
16º CERTAME EXCLUSIVO PARA ME E EPP	
17º ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	farol.licitacao@gmail.com (44) 33653-1101
18º E-MAIL	farol.licitacao@gmail.com
19º TELEFONE	(44) 33653-1101
20º V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	https://tbl.org.br/
21º A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
22º PORTAL DE TRANSPARENCIA	de https://farol.ovy.etiotech.com.br/portaltransparencia/
23º PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	de https://pncp.gov.br/app/editais?q=8&status=recebendo_proposta&pagina=1
24º LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	https://tbl.org.br/

Fairil/PR 04 de março de 2024

Douglas José Laquias
 Secretário de Administração e planejamento

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ
 Estado do Paraná
 Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 28/2023, decorrente de Pregão nº 12/2022 de 1.1. Abertura de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, contratação por SRP - Sistema de Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de processamento de dados, materiais de expediente e impressos para atender as necessidades do CIS-COMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302-140, representado pela Prefeitura Municipal a Sr. Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - Gestão 2021/20, e a empresa DIOGENES HENRIQUE SIMGUEEN NEVES 10079079320, inscrita no CNPJ sob nº. 42.705.041/0001-30, com sede no endereço AVENIDA BRONISLAU WRONSKI, 416, Centro, Jardim Aeroporto Campo Mourão-PR neste ato representada por Diogenes Henrique Simguen Neves, portador do RG nº 110150097, portador do CPF sob nº 106.576.679-35, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar-se o prazo do contrato pelo prazo de 12 meses, limitados a 60 meses, com base no artigo 107, da Lei 14.133/21. Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 28 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA DIOGENES HENRIQUE SIMGUEEN NEVES 10079079320 CNPJ:42.705.041-00130

Rafael Brito do Prado - Prof. Moreira Sales - **PREF. MUNICÍPIO**
 Diogenes Henrique Simguen Neves
REPRESENTANTE LEGAL

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ
 Estado do Paraná
 Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 362/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 1/2022 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATUANTE NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES OFERECIDAS PELO CIS-COMCAM.

A CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço em Mamboré, 1.542, Centro, Campo Mourão-PR, 87302-140, representado pela Prefeitura Municipal a Sr. Rafael Brito do Prado, e a empresa TEODORO & PACHECO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.242.670/0001-02, com sede no endereço ENGENHEIRO PEDRO CAMARGO, 851, Centro, Campo Mourão-PR neste ato representada por Gabriela Teodoro de Oliveira, portador do RG nº 10.103.416-0, portador do CPF sob nº 062.344.329-56, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Inclusão de local de atendimento na RUA JOÃO VECCHI, 600, na cidade de CAMPO MOURAÓ/PR, na AVENIDA SÃO JOÃO, S/N, na cidade de JANIÓPOLIS/PR, na PRAÇA 14 DE DEZEMBRO, 259, na cidade de QUINTA DO SOL/PR e na AVENIDA SÃO PAULO, 634, na cidade de RONCADOR/PR Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Campo Mourão 29 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAÓ CNPJ:95.640.322/0001-01
CONTRATADA TEODORO & PACHECO LTDA CNPJ: 83.204.170-00102

Rafael Brito do Prado
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE JURANDA Compras e Contratos Termo de Homologação e Adjudicação INEXIGIBILIDADE 9/2024

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalupe, 645 - CEP: 87340-000

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22 Rua Guadalupe, 645 - Fone: (44) 3568-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ - CNPJ Nº 156.175.000/0001-00 PORTARIA Nº 019/2024

MUNICÍPIO DE JURANDA Compras e Contratos Termo de Adjudicação e Adjudicação DISPENSA PRESENCIAL 0004/2024

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Licitações e Contratos

Governo Municipal de Nova Cantu/PR ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA AVISO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 18 2 Mês Pagamento de aluguel social em benefício social 500,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 91/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação Extrato da Ata Registro de Preços 42/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação Extrato da Ata Registro de Preços 94/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação Extrato da Ata Registro de Preços 92/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 42/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação Extrato da Ata Registro de Preços 93/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 42/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação Extrato da Ata Registro de Preços 92/2023

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 42/2023



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 95/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2023

HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de plantas e vasos

Participante: PRECISAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 06.113.772/0001-30

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
69	30	UN	Vaso em Fibra de Vidro - medidas 84 cm de altura e 43 cm de diâmetro superior (boca), as cores (Vermelho Escuro, Vermelho Vermo escuro, Verde regata, Azul metálico, Branco, Bronze, Ouro, Dourado nobre, Laranja bronze, Prata e Preto) serão escolhidas pela prefeitura antes da entrega. Fabricado em Fiberglass e resina de políester de alta resistência, acabamento de produção de massa plástica automotiva e massa poliéster automotiva para refino do acabamento; Acabamento refinado em tecido de pintura em tinta PU (alta resistência a abrasão, raios UV e umidade); Acabamento brilo com verniz alto sólido 21 com proteção UV (alta resistência a abrasão, raios UV e umidade).	1.039,90	31.197,00
97	50	UN	Vaso em Fibra de Vidro - medidas 1,0m de altura e 38cm de diâmetro superior (boca) e 34cm de diâmetro inferior (fundo), as cores (Vermelho Escuro, Vermelho Vermo escuro, Verde regata, Azul metálico, Branco, Bronze, Ouro, Dourado nobre, Laranja bronze, Prata e Preto) serão escolhidas pela prefeitura antes da entrega.	1.093,84	54.692,00
99	50	UN	Vaso em Fibra de Vidro - medidas 1,00m de altura e 50cm de diâmetro superior (boca) e 43cm de diâmetro inferior (fundo), as cores (Vermelho Escuro, Vermelho Vermo escuro, Verde regata, Azul metálico, Branco, Bronze, Ouro, Dourado nobre, Laranja bronze, Prata e Preto) serão escolhidas pela prefeitura antes da entrega.	2.633,34	131.667,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscarol - Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa MARCIO AURELIO RIBEIRO

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 96/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2023

HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de plantas e vasos

Participante: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.168.382/0001-06

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
1	100	UN	Dracena Baby natural de vaso, (touceira com no mínimo 3 ponteiros), altura mínima de 30 cm, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	17,90	1.790,00
2	30	UN	Dracena Tricolor natural de vaso, três hastas ou mais, na altura de no mínimo 50 cm, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	17,90	537,00
3	30	UN	Dracena Vermelha natural de vaso, três hastas ou mais, altura mínima de 50 cm, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	17,99	539,70
6	150	UN	Camélia (carnélia japonesa) natural de vaso, flores grandes doces e bonitas, na altura de no mínimo 70cm, nas mais variadas cores, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	27,80	4.170,00
9	50	UN	Begônia Rex natural de vaso (pote 11), nas mais variadas cores, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	19,50	975,00
10	100	UN	Crotón many, Crotón Brasileiro, Crotón Pietra naturais de vaso, livre de folhas amareladas e queimadas do sol, na altura de no mínimo 50 cm, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	34,90	3.490,00
11	30	UN	Palmeira Licuala natural de vaso, na altura de 90 cm ou mais, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	136,40	4.092,00
12	30	UN	Palmeira Féria (Phoenix roebelinii) natural de vaso, na altura de 90 cm ou mais, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	56,90	1.707,00
13	30	UN	Crótón many, Crotón Brasileiro, Crotón Pietra naturais de vaso, na altura mínima de 1,20m, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	49,90	1.497,00
15	10	UN	Bambu mooso natural de vaso, na altura mínima de 2,0 m, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	95,10	951,00
16	100	UN	Podocarpus natural com uma haste, na altura mínima de 1,20 m, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário	14,99	1.499,00

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

17	100	UN	satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	14,35	1.435,00
19	100	UN	Moreira natural, muda bem cheia de folhas, na altura mínima de 50 cm, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	23,99	2.399,00
20	50	UN	Diplazenia Tripartida natural bem vigorosa, com flores e botões, na altura mínima de 70cm, nas mais variadas cores, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	39,80	1.990,00
22	50	UN	Rosa Tripartida natural, muda bem vigorosa, com flores e botões, na altura mínima de 70cm, nas mais variadas cores, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	30,90	1.545,00
25	50	UN	Primavera Dourada natural, muda bem vigorosa, com flores e botões, na altura mínima de 70cm, nas mais variadas cores, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	15,89	794,50
26	300	UN	*Ichor Gigante (Ichor-chinesa ou Ichor chinense) - natural, com flores e botões, altura mínima de 50 cm, nas mais variadas cores, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	3,85	1.155,00
27	300	UN	Mini Ichor (Ichor coccinea compactada) - natural, com flores e botões, altura mínima de 25 cm, nas mais variadas cores, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	15,80	4.740,00
29	200	UN	Hortência - natural, com flores e botões, na altura de 30 cm, nas mais variadas cores, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	28,89	5.778,00
30	200	UN	Buxo (Buxus Sempervirens) - natural, com flores e botões, altura mínima de 25 cm, nas mais variadas cores, folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	77,49	15.498,00
35	50	CX	Buxo (Buxus Sempervirens) - natural, bem vigorosa, com altura mínima de 40 cm. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	25,90	1.295,00
38	70	UN	Clusia Fluminensis - Clusia variegata - natural, com altura mínima de 40 cm. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras).	27,98	1.958,60
39	335	CX	Tagetes planta herbácea - de floração anual e perene com tamanho 20cm a 40cm altura, muda florido ou preste a florecer, nas mais variadas cores. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório	35,89	12.023,15

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

40	335	CX	(ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Caixa com 15 unidades.	41,79	13.999,65
42	500	UN	Tagetes gigante planta herbácea - de floração anual e perene com tamanho 30cm a 40cm altura, muda florido ou preste a florecer, nas mais variadas cores. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Caixa com 15 unidades.	400,99	120.297,00
44	300	UN	*Palmeira real (Archontophoenix cunninghamiana) - robusta com porte de 2,5 metros ou mais de altura com no mínimo 6 folhas abertas diâmetro de base com no mínimo 30 cm. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Plantada no local escolhido pela administração, com garantia mínima de 08 (oito) meses depois de plantada.	469,00	140.700,00
45	300	UN	Palmeira Féria (Phoenix roebelinii) - robusta com porte de 2,5 metros de altura com no mínimo 5 folhas abertas diâmetro da base com no mínimo 30 cm. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Plantada no local escolhido pela administração, com garantia mínima de 08 (oito) meses depois de plantada.	230,00	69.000,00
47	100	UN	Palmeira Imperial (Roystonea oleracea) - robusta com porte mínimo de 2,5 metros de altura com no mínimo 5 folhas abertas diâmetro da base com no mínimo 30 cm. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Plantada no local escolhido pela administração, com garantia mínima de 08 (oito) meses depois de plantada.	71,00	7.100,00
50	600	UN	Palmeira Real (Archontophoenix cunninghamiana) - robusta com porte de 2,5 metros de altura com no mínimo 5 folhas abertas diâmetro da base com no mínimo 30 cm. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Plantada no local escolhido pela administração, com garantia mínima de 08 (oito) meses depois de plantada.	170,00	102.000,00
51	500	UN	Palmeira Real (Archontophoenix cunninghamiana) - robusta com porte de 2,5 metros de altura com no mínimo 5 folhas abertas diâmetro da base com no mínimo 30 cm. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Plantada no local escolhido pela administração, com garantia mínima de 08 (oito) meses depois de plantada.	49,85	24.975,00
52	500	UN	Palmeira Real (Archontophoenix cunninghamiana) - robusta com porte de 2,5 metros de altura com no mínimo 5 folhas abertas diâmetro da base com no mínimo 30 cm. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Plantada no local escolhido pela administração, com garantia mínima de 08 (oito) meses depois de plantada.	50,89	25.495,00
53	335	CX	Palmeira Gigante - de floração anual e perene com tamanho 20cm a 30cm altura, muda florido ou preste a florecer, nas mais variadas cores. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Caixa com 15 unidades.	33,99	11.386,65
54	335	CX	Amor Perfeito Gigante - de floração anual e perene com tamanho 20cm a 30cm altura, muda florido ou preste a florecer, nas mais variadas cores. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Caixa com 15 unidades.	33,49	11.219,15

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

55	335	CX	tamanho 20cm a 30cm altura, muda florido ou preste a florecer, nas mais variadas cores. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Caixa com 15 unidades.	30,00	10.050,00
56	335	CX	Amor Perfeito Mini - de floração anual e perene com tamanho 15cm a 20cm altura, muda florido ou preste a florecer, nas mais variadas cores. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Caixa com 15 unidades.	29,98	10.043,30
57	500	CX	Boca de Leão - de floração anual e perene com tamanho 15cm a 20cm altura, muda florido ou preste a florecer, nas mais variadas cores. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Caixa com 15 unidades.	29,89	14.945,00
60	500	CX	Cravina - de floração anual e perene com tamanho 15cm a 20cm altura, muda florido ou preste a florecer, nas mais variadas cores. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Caixa com 15 unidades.	28,99	14.495,00
62	500	CX	Salsa Vermelha - de floração anual e perene com tamanho 15cm a 20cm altura, muda florido ou preste a florecer, nas mais variadas cores. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Caixa com 15 unidades.	28,99	14.495,00
63	500	CX	Gazânia - de floração anual e perene com tamanho 15cm a 20cm altura, muda florido ou preste a florecer, nas mais variadas cores. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Caixa com 15 unidades.	23,49	11.745,00
64	70	UN	Cravina - de floração anual e perene com tamanho 15cm a 20cm altura, muda florido ou preste a florecer, nas mais variadas cores. Folhas e raízes desenvolvidas e aspecto sanitário satisfatório (ausência de pragas, doenças e ervas invasoras). Caixa com 15 unidades.	47,89	3.352,30
65	150	UN	Vaso de cerâmica - redondo sem pintura, acabamentos tons da terra, medidas de 60 cm de altura e 38 cm de diâmetro superior (boca).	50,99	7.648,50
66	150	UN	Vaso de cerâmica - redondo sem pintura, acabamentos tons da terra, medidas de 34 cm de altura e 38 cm de diâmetro superior (boca).	46,99	7.048,50
76	30	UN	Vaso em Polietileno Liso - medidas de 60 cm de altura e 34 cm de diâmetro superior (boca), as cores (areia, pedra, ferguson) são escolhidas pela prefeitura antes da entrega.	198,99	5.969,70
78	30	UN	Vasos em Polietileno Liso - medidas de 43 cm de altura e 20cm de diâmetro superior (boca), as cores (areia, pedra, ferguson) são escolhidas pela prefeitura antes da entrega.	141,00	4.230,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscarol - Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa JOAO BATISTA MEURER JUNIOR

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

87	100	UN	40x40 cm de diâmetro superior (boca), as cores (areia, pedra, ferguson) são escolhidas pela prefeitura antes da entrega.	111,90	11.190,00
90	100	UN	Vaso de cerâmica - redondo, sem pintura, acabamentos tons da terra, medidas de 64cm de altura e 39cm de diâmetro superior (boca).	95,00	9.500,00
91	100	UN	Vaso de cerâmica - redondo, sem pintura, acabamentos tons da terra, medidas de 63cm de altura e 12cm de diâmetro superior (boca).	135,50	13.550,00
92	100	UN	Vaso de cerâmica - redondo, sem pintura, acabamentos tons da terra, medidas de 100cm de altura e 35cm de diâmetro superior (boca).	147,00	14.700,00
104	1000	UN	Pedra Seixo Rio - n.º 3, decorativa, saco de 20kg.	23,95	23.950,00
106	200	UN	Casca de Pinus decorativa - saco de 5kg. Tamanho (P, M, G) a escolher no ato da compra.	16,85	3.370,00
107	100	UN	Argila expendida - N.º 2, decorativa, saco de 50 litros.	51,90	5.190,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscarol - Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa LUAN FILIPE DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA 4ª Publicação

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 97/2023

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2023

HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços para lavagem de veículos

Participante: 42101637 LUAN FILIPE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n. 42.101.637/0001-56

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$
1	100	SVÇ	Lavadas de veículos/máquinas pesadas (caminhões, ônibus, motoniveladora, pá carregadeira, retro-escavadeira)	349,00	34.900,00
2	150	SVÇ	Lavadas de máquinas/veículos médios: micro-ônibus, trator Ford 9-75, trator Valmet 78 e caminhão (340) iluminação pública etc...	149,66	22.449,00
3	300	SVÇ	Lavadas de veículos médios: vans, camionete s-10, ambulâncias (tipo van) etc...	79,83	23.949,00
4	350	SVÇ	Lavadas de veículos leves (automóveis baixos e triciclo), pic-up gmi/ambulância, um, gi, spin, aircross etc...	49,94	17.479,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2023

SIGNATÁRIOS: Joel Celso Buscarol - Representando Município de Boa Esperança e representando a empresa LUAN FILIPE DOS SANTOS

Município de Farol FAROL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Farol/PR, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas acionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

L.DADOS GERAIS DO PROCESSO

- Nº PROCESSO: 21/2024
- MODALIDADE: Dispensa por limite (art. 75, II)
- Nº PROCEDIMENTO: 07/2024

OBJETO: Aquisição de persianas destinadas instalação na Clínica de Fisioterapia - Município de Farol/PR.

VALOR: R\$ 2.186,61

FONTES DE RECURSO:

06.001.10.301.0056.1600.4.4.90.52.00.00 - 166 - 1000/15/18/3003494/518

06.001.10.301.0056.2600.4.4.90.52.00.00 - 170 - 518

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por item

FORMA DE SELEÇÃO: Eletrônico

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

- INGRESSO NA DISPENSA: Até às 08h 55min do dia 11/03/2024
- RECEBIMENTO DE LANCES: Das 09h 03min às 15h 00min do dia 11/03/2024
- LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES: https://bl.gov.br

III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Certame exclusivo para ME e EPP

IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

EMAIL: farol.licitacao@gmail.com

TELEFONE: (41) 3563-1101

V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL: A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA: https://portal.transparencia.br

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTERIO TEOR): https://pncp.gov.br/aplicacoes/pncp-estados/moebendo_proposta?pagina=1

LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL: https://bl.gov.br

Farol/PR, 04 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 80/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Marli de Paula, no período de 04/03/2024 a 09/03/2024 totalizando 06 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalleti, na data de 04 de março de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 81/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a portaria 59/2024 que concedia férias a servidora Sueli Teske, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024 totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalleti, na data de 04 de março de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 82/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio ao servidor José Wilson Ciboto, no período de 14/02/2024 a 29/03/2024 totalizando 45 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavalleti, na data de 04 de março de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JURANDA

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudicatário: Associação Brasileira de Agências de Viagens do Paraná

Adjuatário: 20 Cliente - Mútua - Lotação - Participante Licitação - Casa Credenciamento: 2666

Objeto: 2066 homologação: 2024 homologação: 20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2024

A responsável desta entidade, a Sr. Raül Deringer Junior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nº Processo:	20/2024
Nº Licitação:	10/2024
Modalidade:	Inexigibilidade
Tipo Concorrência:	Normal
Data da homologação:	04/03/2024
Objeto da Licitação:	"LOCAÇÃO DO(S) ESTANDE(S), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 2, NO VASOFT EXPERIENCE, SITUADO NA RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 6300 - CAMPO COMPRIDO, CURITIBA - PR. NO PERÍODO DE 07/03/2024 A 08/03/2024. LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O EXPO TURISMO PARANÁ, REALIZADA COM EXCLUSIVIDADE PELA LOCADORA"

02 - Credenciados:

Item	Perfil	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DO(S) ESTANDE(S), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 2, NO VASOFT EXPERIENCE, SITUADO NA RUA PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 6300 - CAMPO COMPRIDO, CURITIBA - PR. NO PERÍODO DE 07/03/2024 A 08/03/2024. LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O EXPO TURISMO PARANÁ, REALIZADA COM EXCLUSIVIDADE PELA LOCADORA	SV			R\$32.736,00	R\$32.736,00
					Total do Fornecedor: R\$32.736,00	

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Locação bens móveis e outros naturais e materiais	01.004.0023.0085.0004.2074.5339/01P-4000000000

Juranda, 04 de março de 2024.

RAUL DERINGER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO